

IDENTIDADE, IGUALDADE E RECONHECIMENTO NA LUTA DO MOVIMENTO LGBT NO BRASIL - A DECISÃO DO STF PARA A UNIÃO HOMOAFETIVA

TAYRA FONSECA REZENDE¹; CÉLI REGINA JARDIM PINTO²

¹ – UFPEL - Mestranda em Ciência Política. Bolsista da Capes. e-mail: tayshakti@hotmail.com

² - UFPEL – Doutora em Ciência Política. e-mail: celirjp@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

No campo de estudos das Ciências Sociais em geral, e em particular dentro da Ciência Política, questionamentos acerca de justiça e igualdade integram uma atual discussão na qual se busca, por meio de diferentes teorias analíticas, possibilitar uma compreensão do complexo mundo contemporâneo.

Para tratar de temas como justiça e igualdade, que são centrais nas mais diversas concepções de ‘democracia’, o elemento da desigualdade é tido como ponto de partida. Assim, a desigualdade seja econômica, social ou cultural é objeto recorrente de diversas teorias que, muito embora possam ser confluentes entre si quanto à inúmeros aspectos, possuem como ponto comum a tentativa de reduzir ou eliminar a desigualdade como forma de fortalecimento de processos democráticos.

A busca por uma melhor compreensão dos motivos que fazem as mais amplas manifestações de desigualdades coexistirem no curso histórico, desde a antiguidade até os dias atuais, motiva a produção de trabalhos como este. Aqui, o entendimento é de que, para tratar a questão da desigualdade, devemos centrar a discussão em torno do reconhecimento como alternativa conceitual capaz de dar conta para soluções de demandas de grupos minoritários e/ou marginalizados.

Assim, o que se pretende é verificar se a teoria do reconhecimento de Nancy Fraser, encontrada em diversas de suas obras, como por exemplo em Reconhecimento sem ética (Annablume, São Paulo: 2007), possui valor normativo para casos brasileiros e perceber qual o alcance das propostas apresentadas por ela. Ou seja, o objetivo está em discutir se os instrumentos de análise desenvolvidos por Fraser, na questão do reconhecimento, são válidos para o contexto político-social-jurídico selecionado.

A proposta central está em promover uma análise em torno da recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), órgão máximo do Poder Judiciário brasileiro, quando este concedeu para as uniões entre pessoas de igual sexo os mesmos direitos existentes na legislação referentes às uniões estáveis (www.stf.jusbr).

Para atender tal proposta, este trabalho será dividido em três partes: na primeira parte uma discussão dos conceitos de desigualdade, identidade e minorias; na segunda parte o debate acerca da teoria do reconhecimento com enfoque maior na proposta de Fraser e as categorias conceituais selecionadas para aplicar sobre o objeto deste trabalho; e na terceira uma breve análise sobre o direito homoafetivo no Brasil para então debater o conteúdo dos votos dos Ministros do STF na ação já mencionada, identificando os conceitos teóricos anteriormente apresentados.

2. MATERIAL E MÉTODOS

Este trabalho tem como ponto de partida a antiga discussão em torno da diversidade sexual e da igualdade de direitos para segmentos LGBT’s no Brasil. Pensar instrumentos para responder como a questão dos

homossexuais vem sendo tratada, trazendo o debate para o campo da teoria política são as propostas centrais deste trabalho.

O objetivo é fazer uma abordagem de um ponto de vista teórico, utilizando a proposta para o Reconhecimento de Nancy Fraser (nas obras selecionadas e apontadas na bibliografia).

A análise documental centrou-se na decisão dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) na votação que resultou na extensão dos direitos relativos às uniões estáveis para as uniões homoafetivas, que, assim, foram reconhecidas como entidade familiar, e ampliaram seus direitos (ver em www.stf.jusbr) O conteúdo dos dez votos que formam esta decisão foi submetido a uma leitura atenta, onde se buscou apontar como foram construídos os elementos de identidade, reconhecimento e igualdade ali debatidos, através das demandas de homossexuais. Outras fontes como jornais, artigos e filmes sobre a história do movimento gay no Brasil serviram de fonte secundária neste projeto.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise não resulta em uma resposta definitiva para a problemática da questão homossexual e da diversidade sexual existente no BRasil. Porém, utilizando elementos teóricos como a construção da identidade, no sentido pós-estruturalista e de reconhecimento, na formulação apresentada por Fraser, foi possível travar uma interessante discussão sobre a temática, que resultou na percepção de que as demandas do grupo 'gay' não é única, fechada e, sendo assim, impossível de ser satisfeita pela própria constituição de identidade, que se dá no interior do discurso e não fora dele.

Mas talvez o resultado mais relevante seja a possibilidade de tratar do tema, sinalizando para a importância que a decisão do STF agrega para a luta política do movimento gay.

A discussão lançada está em refletir sobre o papel que o Poder Judiciário vem exercendo na temática do direito de homossexuais, e se a teoria utilizada serve como ferramenta nesta compreensão.

4. CONCLUSÕES

Retornando ao esforço inicial deste trabalho, onde a proposta lançada foi a de verificar a possibilidade de utilização em casos brasileiros de elementos da teoria do reconhecimento desenvolvida por Fraser. O objeto selecionado para fazer a análise documental foram os votos dos Ministros do STF na decisão que, por unanimidade, estendeu os direitos referentes à união estável para as uniões homoafetivas.

Trabalhando com os conceitos de desigualdade, identidade e minorias a compreensão obtida foi a de que a decisão do judiciário, muito embora de grande importância para a trajetória de luta política de grupos minoritários como os homossexuais, não restou em eliminação da desigualdade. Isto porque, mesmo a decisão ter sido aprovada de forma unânime pela extensão dos mesmos direitos para heterossexuais e homossexuais, ocorreram divergências quanto aos pontos da adoção e do casamento civil. Logo, ainda que tenham o status alcançado por esta medida, são temas controversos estes pontos destacados. Frente a isso, há que refletir sobre os possíveis motivos que levaram ao embate, e uma probabilidade pode estar na forma

como a conceituação e o entendimento para a identidade ou para as identificações são vistas pelos membros daquele órgão.

Quanto a aplicação das categorias da proposta de Fraser em casos como este, pode-se afirmar que existe possibilidade de tal referencial atingir sua previsão prática, uma vez que ali foram encontrados o status e a paridade na participação, ainda que em certo sentido.

Mesmo assim, há outro viés, de relevância impar, a ser considerado: compartilhando que o social nunca estará plenamente constituído, por sua incapacidade de fechamento total de sentidos, é imperioso destacar o quão pontual e frutífero foi a discussão gerada por esta decisão histórica em torno da união homoafetiva, de sexo e da dignidade do sujeito. Destaque-se a centralidade da incorporação do verbete 'homoafetivo', advindo deste documento, conforme já referido.

Convém, por fim destacar a possibilidade de utilizar-se da teoria de Fraser, que, com seu modelo de status propõe possibilidade de articular as dimensões do reconhecimento e da redistribuição evitando a dicotômica relação economia/cultura.

Por ser uma proposta com maior potencial de aplicação prática, leva-nos a concluir que o reconhecimento encontrado em Fraser pode vir a ser o que restou desenvolver na decisão do STF, quanto à equiparação, como forma de ampliar as possibilidades de cidadania, no que tange às uniões homoafetivas.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.1988.
www.planalto.gov.br/ccivil_03/.../constituicao.htm

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm

DIAS, Maria Berenice. **União Homossexual, o Preconceito e a Justiça**. Editora dos Tribunais, São Paulo:2009.

_____. 2011 um ano cheio de vitórias. Disponível em www.direitohomoafetivo.com.br

FRASER, Nancy. **Reconhecimento sem ética in Teoria Crítica no século XXI**. Annablume, São Paulo: 2007.

HALL, Stuart em Silva, Tomaz Tadeu da. **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

HONNETH, Axel. **Reconhecimento ou redistribuição? A mudança de perspectivas na ordem oral da sociedade in Teoria Crítica no século XXI**. Annablume, São Paulo: 2007.

PINTO, Céli Regina Jardim em **Democracia e Processos Políticos**. Org. Daniel de Mendonça. – Pelotas: Editora Universitária/UFPel, 2011.

SOUZA, Jessé. **Uma teoria crítica do reconhecimento**. Lua Nova, 2000.

TARIFA, Letícia Bachani. **Entre a redistribuição e o reconhecimento: um debate contemporâneo**. UNICAMP, 2008.

VOTO. Ministros do STF. Relator Senhor Ministro Ayres Britto. In www.stf.jusbr